



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
"Cuidando da nossa gente!!!"



DECRETO N º 043/2016, DE 24 de Maio de 2016.

Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado no art. 15 da lei federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, para a adesão do Município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALDIM, no uso de atribuição que lhe é conferida por lei e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, na Portaria Ministerial no 1.555, de 30 de jul de 2013, e na Deliberação Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Minas Gerais CIB-SUS/MG no 2.164, de 19 de agosto de 2015,

DECRETA:

Art. 1 º - Este Decreto estabelece normas para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde — SUS.

Art. 2º - Na hipótese de adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde — SUS serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no Decreto no 46.311, de 16 de Setembro de 2013, do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.

Art. 3º - O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG., 24 de Maio 2016.


PUBLICADO

Data 24 / 05 / 16

Local: Prefeitura

Ass: [Assinatura]

Nome: [Assinatura]


JOÃO ANTÔNIO DA TRINDADE
Prefeito Municipal

João Antônio da Trindade
Prefeito Municipal de Baldim
Matrícula nº 2031